



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

---

LEI Nº 903/2021

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA PEDRO LUCAS DA SILVA CAMPOS**”, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada-05, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoíinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA PEDRO LUCAS DA SILVA CAMPOS**”;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**